



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Delibera pela aprovação da renovação de inscrição dos Programas de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e do Adolescente no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **15 de fevereiro de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo; e,

Considerando a Resolução nº 76, de 19 de outubro de 2022, que aprova o Registro da Entidade Não Governamental Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição dos Programas Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

- a) Programa de Socioaprendizagem;
- b) Programa Social de Capacitação e Cidadania;
- c) Programa Social Jovem em Ação;
- d) Programa Social Família em Ação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de fevereiro de 2023.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA (Gestão 2021-2023)